

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES UNIVERSIDADE DE GURUPI DIRETORIA EXECUTIVA



PORTARIA Nº 043/2023/DIRETORIA-DCE/UNIRG

"Regulamenta a concessão de horas extracurriculares de movimentos estudantis e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de horas extracurriculares para os membros do Conselho de Entidades de Base, Conselho Fiscal e bem como de membros da Diretoria Executiva do DCE/UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR, na forma da tabela abaixo, a concessão de horas extracurriculares para os membros do Conselho de Entidades de Base, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi, para fins de representação estudantil.

ENTIDADE ESTUDANTIL	QUANTIDADE DE HORAS
Conselho de Entidades de Base	Até 40 horas
(mandato de 1 ano)	
Conselho Fiscal do DCE (mandato de	Até 60 horas
1 ano)	
Diretoria Executiva do DCE (mandato	Até 90 horas (anualmente)
de 2 anos)	

Art. 2º - Caberá a Presidência do DCE expedir o certificado de participação para as entidades descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata. Revoguem-se disposições em contrário.

Gurupi, Tocantins, 27 de novembro de 2023.

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO

Presidente do DCE/UnirG Portaria nº 034/2023